



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



## QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ E O LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE URÂNIA-SP, PARA FINS QUE ESPECIFICA”**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a prefeitura Municipal de Paranapuã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Lanzoni nº. 2383, nesta cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.134.236/0001-59, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor **DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 28.633.864-4-SSP/SP e CPF.nº.222.538.918-78, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gomes de Castro, nº. 3.213, centro, na Cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE URÂNIA-SP**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter representativo, cultural e beneficente, sem vínculo partidário, governamental ou religioso, situado a Rua Pará nº. 1263 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP 15760-000, na cidade de Urânia/SP, inscrita no CNPJ nº 51.846.491/0001-27, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **JORGE PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. nº. 8.320.341-2/SSP/SP e CPF nº. 784.758.998-20, residente e domiciliada na Rua Catanduva nº. 432, centro, na cidade de Urânia/SP, neste ato simplesmente **BENEFICIÁRIA**, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 1.720, de 12 de Dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº. 1.735, de 23 de abril de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE VALOR**

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração de valor do repasse financeiro aos idosos assistidos pela Instituição.
- 1.2 – No período de **abril a dezembro de 2024** o valor a ser repasso referente ao 04 (quatro) idosos assistidos pelo Lar de Velhinhos São Vicente de Paulo de Urânia-SP é de R\$ 5.648,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais), limitado o valor autorizado pela Lei Municipal nº. 1.735, de 23 de abril de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Fone: 17 3648.9020

administrativo@paranapua.sp.gov.br  
www.paranapua.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**Prefeitura Municipal de Paranapuã, em 24 de abril de 2024.**

  
**DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**  
Prefeito Municipal

  
**JORGE PEREIRA GONÇALVES**  
Presidente do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

  
**Eliete Silva de Vicente**  
CPF. 070.608.478-04

  
**Ana Paula Rosa Petronilho de Carvalho**  
CPF. 218.298.768-06